

Restituição de INSS acima do TETO Passo a passo

Hélio Silveira de Mendonça Jr - Contador - CRCRS 61.857



Hélio Silveira de Mendonça Júnior Contador - CRCRS nº 61.857

Experiência de quase 30 anos como profissional contábil

- Técnico em Contabilidade
- Graduado como Tecnólogo em Processamento de Dados
 - Graduado em Ciências Contábeis

Servidor público municipal desde 02/2013, onde exerci os cargos de:

- Tesoureiro
- Coordenador da Fiscalização Fazendária Municipal
 - Secretário Municipal da Fazenda Adjunto
- Coordenador da Unidade Central de Controle Interno

(Disciplinas: Contabilidade e Custos, Organização de empresas, Lógica Matemática, Estatística e Processamento de Professor Estadual no Ensino Médio/Técnico Dados)

Palestrante junto às escolas e universidades sobre tema de Educação Fiscal

Possibilidade de Restituição

Instrução Normativa da RFB sob nº 2.055/2021

Art. 2°. O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se à restituição e à compensação

elativas a:

contribuições previdenciárias.

c) Dos trabalhadores e dos segurados facultativos, incidentes sobre seu salário de

contribuição.

Art. 3°. A RFB poderá restituir as quantias recolhidas a título de tributo sob sua administração e outras receitas da União arrecadadas mediante DARF ou GPS, nas seguintes hipóteses: cobrança ou pagamento espontâneo, indevido ou em valor maior que o devido;

Art. 8°. A restituição poderá ser efetuada mediante:

- requerimento do sujeito passivo ou da pessoa autorizada a requerer a quantia;"

(PerDcomp)

Quem pode requerer a restituição?

Conforme Art. 12 da IN RFB 2.055/2021:

I – o empregado, inclusive o doméstico;

II – o trabalhador avulso;

III - o contribuinte individual;

IV – o produtor rural pessoa física;

V – o segurado especial; e

VI – a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional

Potenciais clientes

Todos que tiverem mais de um vínculo empregatício ou contratual (como pessoa física), tais como:

- Profissionais da área de saúde (médicos, enfermeiros, dentistas, farmacêuticos, etc.)
- Engenheiros que atuem como PF em diferentes projetos
- Profissionais liberais ou autônomos em geral que tenham descontos de INSS em seus contracheques ou RPAs em diferentes fontes pagadoras.

Estudo de caso 1

Médico com clínica (PJ) que atua como PF em outros estabelecimentos hospitalares.

Renda na própria PJ referente retirada de pró-labore = R\$ 5.000,00 Renda como PF (CLT) no Hospital B = R\$ 10.000,00 Renda como PF (CLT) no Hospital A = R\$ 10.000,00

Vamos aos cálculos... Mas antes... Você sabia???

possuir **mais de um vínculo**, deverá comunicar a todos os seus empregadores, mensalmente, a remuneração recebida até o limite máximo do salário de contribuição, envolvendo todos os vínculos, a fim de que o empregador possa apurar corretamente o salário de contribuição sobre o qual deverá incidir a contribuição social previdenciária do segurado, bem como a A IN RFB nº 2.110/2022, art. 36, diz: "O segurado empregado, inclusive o doméstico, que alíquota a ser aplicada." (Declaração consta no anexo VIII da IN)

Tabela INSS 2025

Período de 01/01/2025 a 31/12/2025	2		
De	Até	Aliquota	Dedução
00'0	1,518,00	7,50%	00'0
1.518,01	2.793,88	%00'6	22,77
2.793,89	4.190,83	12,00%	106,59
4.190,84	8.157,41	14,00%	190,40

Cálculos caso 1

Médico com clínica (PJ) que atua como PF em outros estabelecimentos hospitalares.

Renda na própria PJ referente retirada de pró-labore = R\$ 5.000,00 Renda como PF (CLT) no Hospital B = R\$ 10.000,00 Renda como PF (CLT) no Hospital A = R\$ 10.000,00

A alíquota de INSS aplicável sobre pró-labore é de 11%, logo, R\$ 5.000 x 11% = R\$ 550,00

As demais rendas do caso hipotético, se sujeitam à tabela vigente do INSS, calculando-se:

Hospital A = (10.000 × 14%) - 190,40 = 1.400 - 190,40 = **R\$ 1.209,60** Hospital B = (10.000 × 14%) - 190,40 = 1.400 – 190,40 = **R\$ 1.209,60** **INSS DEVIDO** = TETO de (R\$ 8.157,41 × 14%) - 190,40 = 1.142,04 - 190,40 = **R\$ 951,64**

RESTITUIÇÃO = INSS PAGO - INSS DEVIDO

550 + 1.209,60 + 1.209,60) - 951,64 = 2.969,20 - 951,64 = **R\$ 2.017,56 (+ correção SELIC)**

Possível "problema"

Médico com clínica (PJ) que NÃO atua como PF em outros estabelecimentos hospitalares.

Renda na própria PJ referente retirada de pró-labore = R\$ 5.000,00 Renda como PJ no Hospital B = R\$ 10.000,00 Renda como PJ no Hospital A = R\$ 10.000,00

A alíquota de INSS aplicável sobre pró-labore é de 11%, logo, R\$ 5.000 x 11% = R\$ 550,00

Nota Fiscal de Serviços, não serão BC do INSS do profissional, não cabendo restituição, pois As demais rendas do caso hipotético, como foram recebidas pela PJ mediante emissão de valor de retirada de pró-labore é inferior ao TETO.

Estudo de caso 2

Médico, servidor público municipal e que atua como PF em outros estabelecimentos hospitalares.

Renda como servidor público = **R\$ 20.000,00** Renda como PF (CLT) no Hospital A = **R\$ 10.000,00** Renda como PF (CLT) no Hospital B = **R\$ 10.000,00**

Cálculos caso 2

Médico, servidor público municipal e que atua como PF em outros estabelecimentos hospitalares.

Renda como servidor público municipal = R\$ 20.000,00 Renda como PF (CLT) no Hospital B = R\$ 10.000,00 Renda como PF (CLT) no Hospital A = R\$ 10.000,00

Hospital A = $(10.000 \times 14\%) - 190,40 = 1.400 - 190,40 = 1.209,60$ Hospital B = (10.000 × 14%) - 190,40 = 1.400 - 190,40 = 1.209,60 Prefeitura = $(20.000 \times 14\%) - 190,40 = R$ 2.609,60$

NSS DEVIDO = TETO de (R\$ 8.157,41 × 14%) - 190,40 = 1.142,04 - 190,40 = **R\$ 951,64**

RESTITUIÇÃO = INSS PAGO - INSS DEVIDO

(2.609,60+1.209,60+1.209,60) – 951,64 = 5.028,80 – 951,64 = **R\$ 4.077,16 (+ correção SELIC)**

Possível "problema"

municípios no Brasil tem RPPS = 37,70%) e/ou profissional atua como PJ nos demais Prefeitura tem RPPS (Regime Próprio de Previdência Social / Conforme CNM 2.100 estabelecimentos.

Renda como servidor público = **R\$ 20.000,00** Renda como PJ no Hospital A = **R\$ 10.000,00** Renda como PJ no Hospital B = **R\$ 10.000,00**

nenhuma restituição, exceto se prestou serviços como PF nos outros estabelecimentos. No problema em tela, não houve contribuição ao INSS (Previdência Social), logo, **não cabe**

Se prestou serviços como PF nos estabelecimentos:

Hospital A = $(10.000 \times 14\%) - 190,40 = 1.400 - 190,40 = R$ 1.209,60$ Hospital A = (10.000 × 14%) - 190,40 = 1.400 - 190,40 = **R\$ 1.209,60**

RESTITUIÇÃO = INSS PAGO - INSS DEVIDO

(1.209,60 + 1.209,60) – 951,64 = 2.419,20 – 951,64 = **R\$ 1.467,56 (+ correção SELIC)**

Estudo de caso 3

Médico que atua em consultório próprio (PF) e em estabelecimentos contratantes.

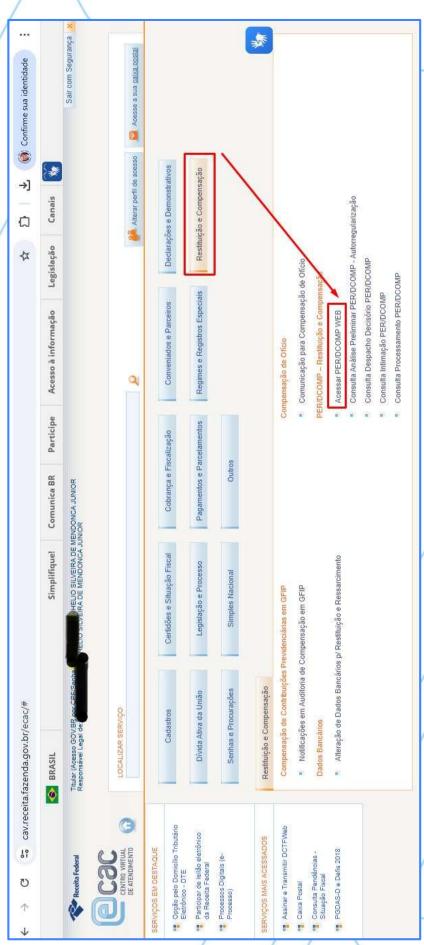
Renda consultório (PF) = **R\$ 20.000,00 (INSS incide sobre rendimentos, limitado ao TETO)** Renda como PF (CLT) no Hospital B = R\$ 10.000,00 Renda como PF (CLT) no Hospital A = R\$ 10.000,00

CÁLCULO

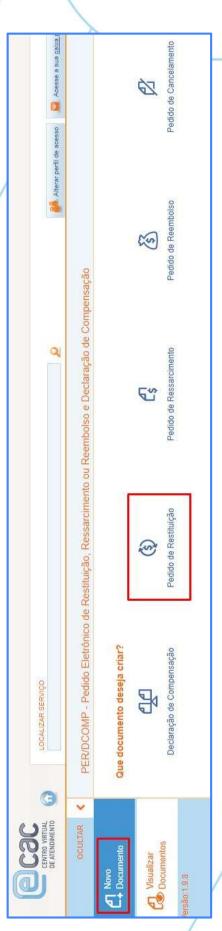
20.000 x 20% = R\$ 4.000,00 (correto é 20% do TETO = 8.157,41 x 20% = R\$ 1.631,48) Hospital B = (10.000 × 14%) - 190,40 = 1.400 - 190,40 = 1.209,60 Hospital A = $(10.000 \times 14\%) - 190,40 = 1.400 - 190,40 = 1.209,60$

RESTITUIÇÃO = INSS PAGO - INSS DEVIDO

4.000,00 + 1.209,60 + 1.209,60) - 1.631,48 = 6.419,20 - 1.631,48 = **R\$ 4.787,72 (+ SELIC)**



Licensed to Edivandro Araúio Silva - edivandro ara@gmail.co

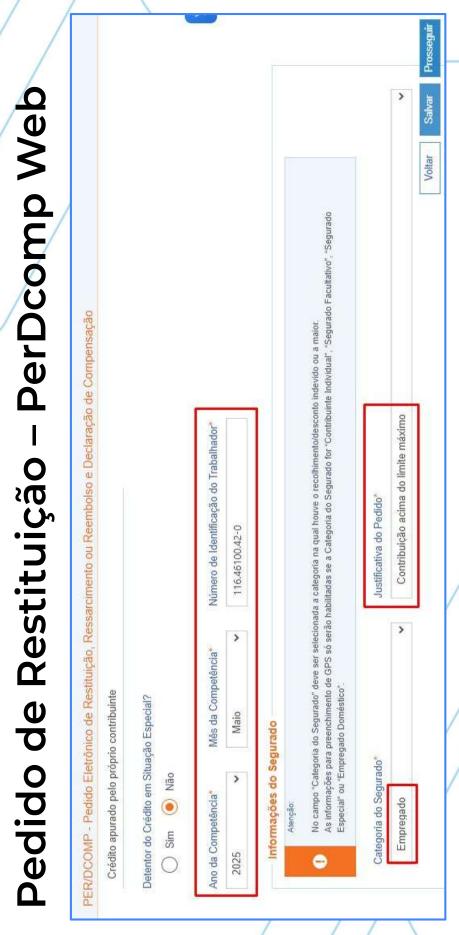


MANUAL DA RFB:

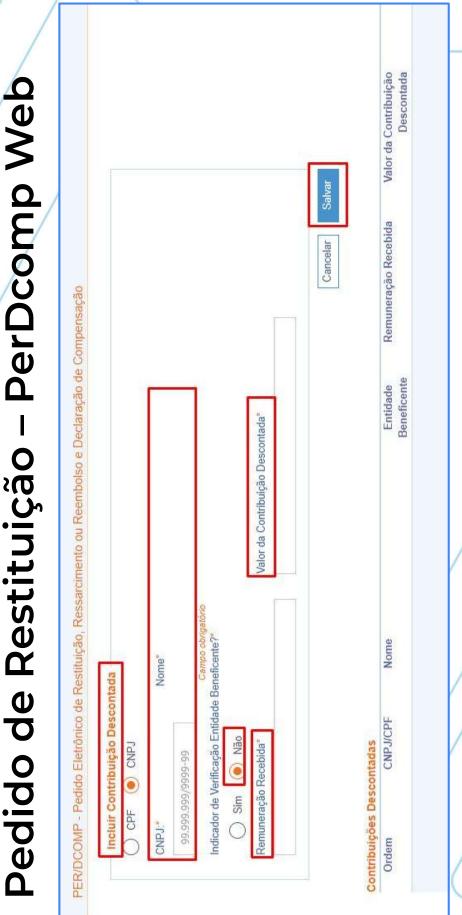
nto-reembolso-e-compensacao/per_dcomp-web_-contribuicao-previdenciaria-indevida-ou-a https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/restituicao-ressarcime -maior-pessoa-fisica-segurado-da-previdencia-social.pdf

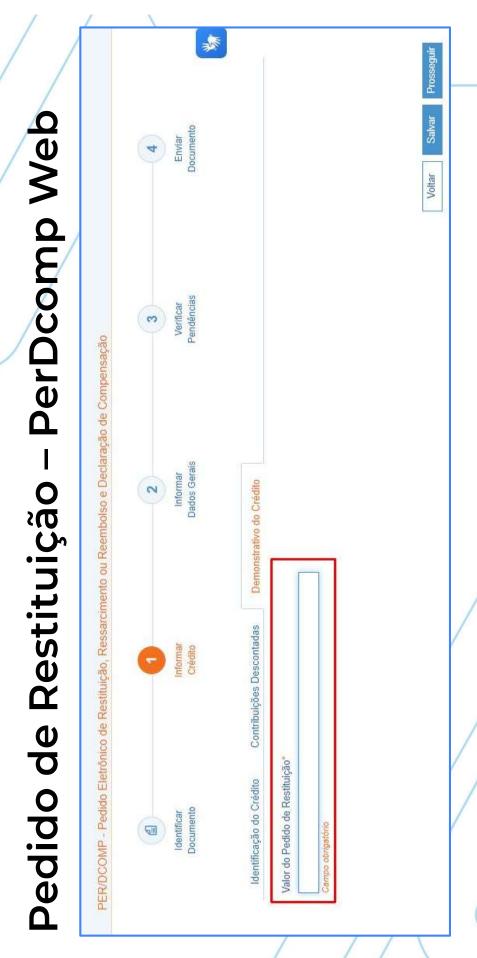
icensed to Edivandro Araúio Silva - edivandro.ara@gmail.con



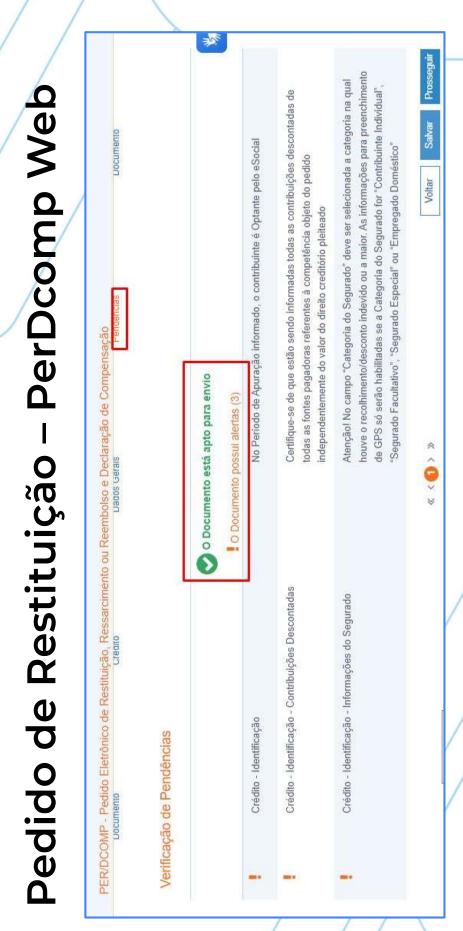










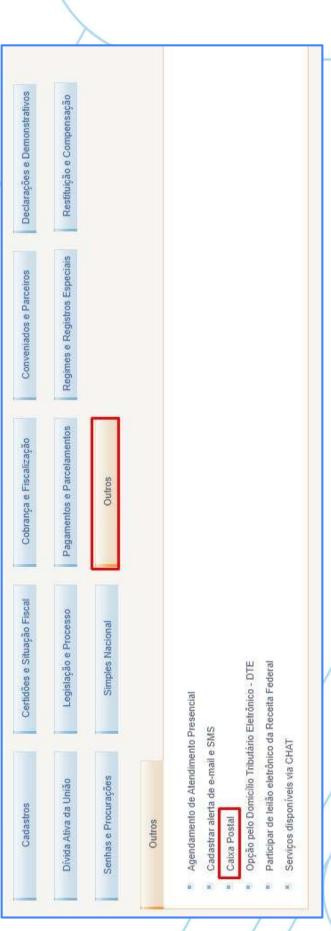


Acompanhar aviso de creditamento



Licensed to Edivandro Araújo Silva - edivandro ara@gmail.com

Acompanhar aviso de creditamento



Acompanhar aviso de creditamento

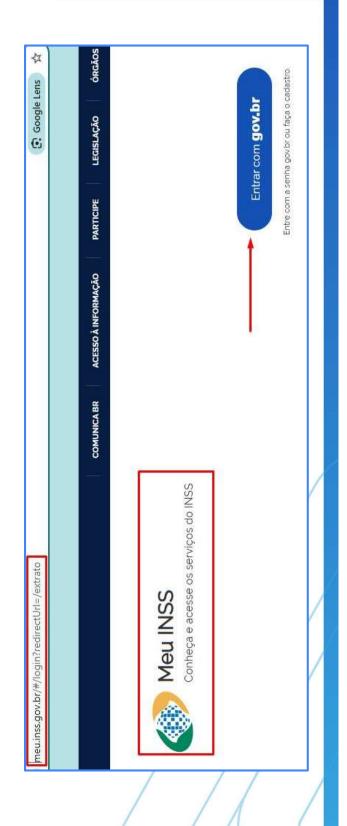


Uso da Planilha em Excel

				1																			
a			windlering R	AÇAO	TOTAL	Corrigido	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
a			100		Correção	SELIC	28.6			ine.			200	ian.				ian,					
0			7.7		TOTAL	BC INSS noidenci PermitidalSS DEVIDISS A RESTITUI SELIC							GP40								epa:		
z	0				TOTAL	S DEVID			540				5000			6	5000				50000		
Σ	-		, mês a mês!		Desconto	: Permitido S			- 2								-20				-24		
_	1995		Pagadora		×	ncidênc			220				200		_		200	_		_	220	_	
×	VCIÁRIA		da Fonte l		TETO	BC INSS	200220000000000000000000000000000000000																
P	UIÇÃO PREVIDEI		S RETIDO" de ca		TOTAL	INSS RETIDO	## ·	-	- #	## I	1 22	- + + + ·	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	R\$ -	R\$	R\$ -
	PLANILHA DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		eencher os campos "REMUNERAÇÃO" e "INSS RETIDO" de cada Fonte Pagadora, mês a mês!		FONTE PAGADORA 4	ACINSS RETIDGREMUNERAÇÃCINSS RETIDG		88				8				8	7010				2000		
I	TO DO EX		npos "REI		FONI	REMUNE	100000000000000000000000000000000000000								,								
ග	DE APURAÇI	200	encher os can		GADORA 3	INSS RETIDO			600				euc-				800			3	800		
ш	PLANILHA		Pre		FONTE PAC	REMUNERAÇÃO	STATE OF THE PROPERTY.		91				9										
ш				tes campos!	ADORA 2	INSS RETIDOR																	,
٥				<<< Preencha estes campos	FONTE PAGADORA 2	REMUNERAÇÃO	No. of Particular Control of Particular Cont																
٥	(40)	nlaaaa	ATÉ		DORA 1	ISS RETIDIF	Company of the Compan		223				- CE (2)			3	223			5	223		
8	25.00	Formato: mm/aaaa	DE		FONTE PAGADORA 1	REMUNERAÇÃONSS RETIDIREMUNERAÇÃONSS RETIDOREMUNERAÇÃ	The state of the s																
⋖	10000		Jeriodo	ORGUS	Constitu																		

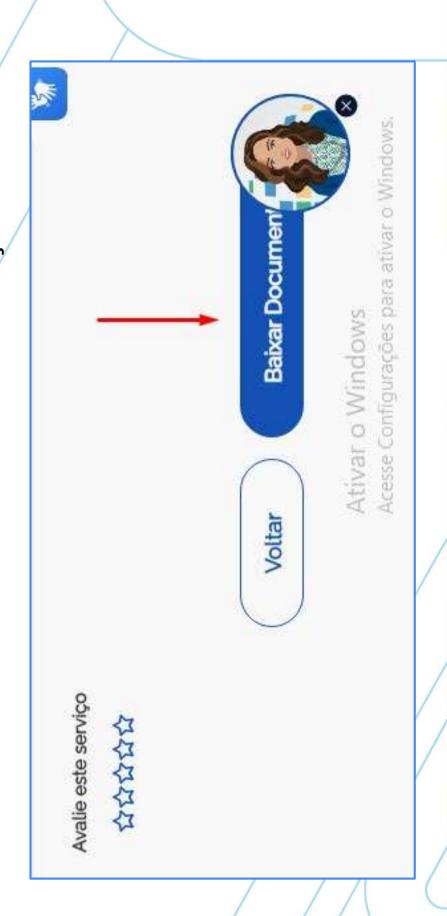
O extrato deve ser obtido, mediante senha GOV BR do interessado, junto ao site do "MEU INSS".

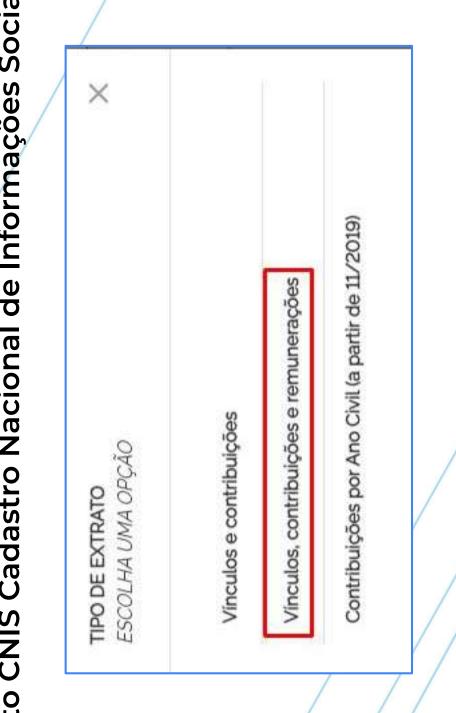
Link: https://meu.inss.gov.br/#/extrato

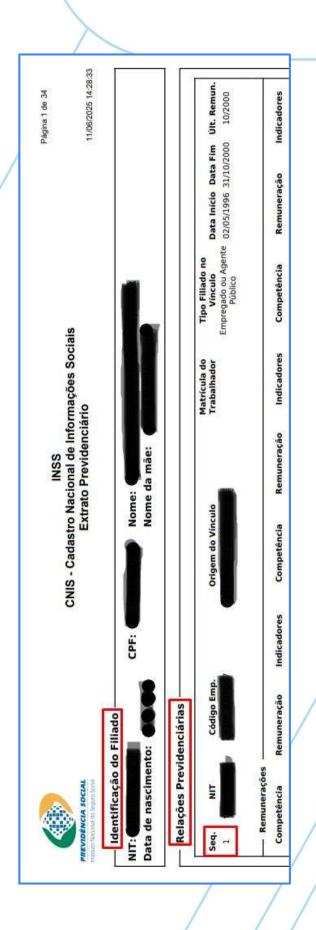












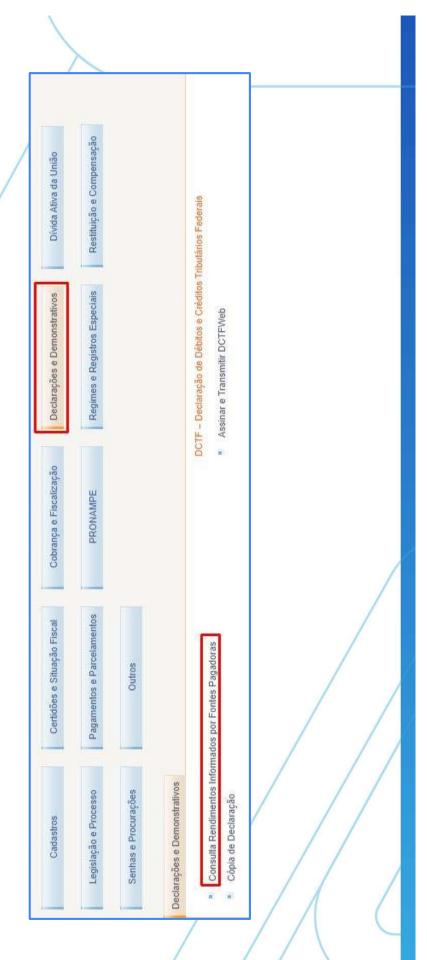
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Juc	Ago	Set	Ont	Nov	Dez
2019											00'0	00'0
020	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0			00'0
2021	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
2022	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
2023	00'0	781,20	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00
2024	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1,412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1,412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1,412,00
2025	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.538,03	1.938,03							

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Ont	Nov	Dez
919]		4.538,02	4.234,03
2020	4.162,72	4.036,31	4.165,12	4.481,97	4.231,97	4.114,32	4.138,48	4.737,44	4.346,42	4.422,63	4.397,57	5.642,91
121	4.497,90	4.224,95	4.319,27	4.365,66	4.372,42	4.249,81	4.296,83	4.707,32	4.617,78	4.295,07	5.926,56	4,449,95
122	4.535,20	4.703,57	4.644,63	4.621,85	3.718,87	3.221,62	3.127,74	3.190,56	3.231,06	3.095,19	3.527,60	3.291,16
2023	3.407,68	5.760,97	3.203,36	3.553,70	3.619,93	3.417,36	3.428,00	3.621,87	3.645,11	3,442,02	3.596,22	5.705,42
124	3.304,65	3.654,30	3.519,36	3.559,03	5.448,52	3.582,72	4.425,59	4.590,03	7.786,02	4.523,63	6.695,65	5.046,27
125	4.427.09	4.416.84	4.219,41	4.532,33	4.390,54							

Seq. 1	LIN	Código Emp.			Origem do Vinculo		Matricula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Data Início Data Fim Últ. Remun.
6 116.46	116.46100.42-0	87.893.111		MUNIK	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL	20 DO SUL	GOVBR5119	Empregado ou Agente 19/02/2013 Público	19/02/2013		05/2025
Indicadores:	IVIN-JORN-D	Indicadores: IVIN-JORN-DIFERENCIADA PRPPS	PRPPS	ļ							
- Remunerações	rações —										
Competência		Remuneração	Indi	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração		Indicadores
Seq.	NIT 180.09435.50-9	Código Emp. 18.715.615/0001-60	mp. 001-60		Origem do Vínculo ESTADO DE MINAS GERAIS	ulo ERAIS	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vinculo Data Início Empregado ou Agente 25/03/1985 Público	Data Início 25/03/1985	Data Fim	Data início Data Fim Últ. Remun. 25/03/1985 12/1994
Indicador	ndicadores: PRPPS							#607.60 o 3680 i i			

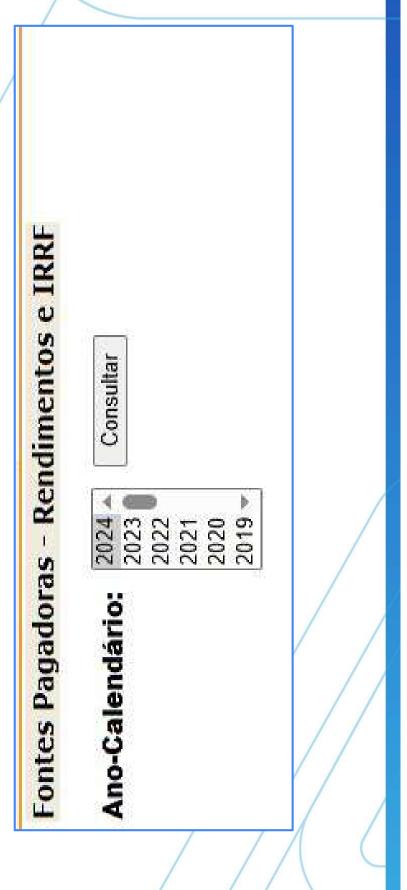
Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)
IREC-MEI	Indica que a contribuição da competência foi recolhida com código MEI	IREM-ACD	Remuneração possui parcela de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo.
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vinculo possui regime de jornada diferenciada
PREC-MENOR-MIN	Recolhimento abaixo do valor mínimo	PREM-EXT	Remuneração informada fora do prazo, passível de comprovação
PRPPS	Vínculo de empregado com informações de Regime Próprio (Servidor Público)	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.

Rendimentos / DIRF



Licensed to Edivandro Araújo Silva - edivandro ara@gmail.co

Rendimentos / DIRF



Rendimentos / DIRF

